Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.311, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.299, de 17 de maio de 2024, que designa agentes de contratação e equipe de apoio para atuação, em caráter permanente, nas licitações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º – Os itens 1 e 2 da alínea "o" do inciso III do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.299, de 17 de maio de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

III – (...)

o) (...)

1 – Caroline Vilela Rodrigues – Masp 1.147.306-3;

2 – Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;

(...)".

Art. 2º Os itens 1 a 3 da alínea "o" do inciso III do art. 2º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.299, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

III – (...)

o) (...)

1 – Carina Viana – Masp 472.352;

2 – Jessany Martimiano Rodrigues Martins – Masp 1.367.347-0;

3 – Liliane Mendonça Campos – Masp 1.021.034-2;

(...)".

Art. 3º – Fica revogado o item 3 da alínea "o" do inciso III do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.299, de 2024.

Art. 4º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Estevas Lasmar
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

18 1967842 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
1) Renovação de LI (Renovação de Licença de Instalação): *Vale S.A. / Complexo de Itabira - Alteamento da Barragem Itabiruçu (Cota 850m) - Barragem de Contenção de Rejeitos / Resíduos - Categoria Classe III - Itabira/MG-PA Nº 00119/1986/111/2014 -Processo SEI nº 1370.01.0017895/2021-68 - Classe 6.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG- de 16/07/2024.

18 1968122 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificado:
- Bauminas Mineração Ltda – Unidade Bom Jardim – Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Mirai e Cataguases/MG – PA/Nº 7254/2015. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

18 1967991 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Império Gases e Equipamentos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, processo nº 1264/2024.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental CentralMetropolitana.

18 1968114 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental abaixo identificado:
- Bothânico Hair Cosmetic Natural Ltda – ME – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dom Silvério/MG – PA/Nº 8707/2017. Motivo: perdeu seu objeto, em razão da vinculação com a licença vencida.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

18 1967990 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o Cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Silicon Explorações e Transportes Eireli., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 06039/2017/001/2019, Classe 2. Motivo: perda de objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram apresentados Recurso Administrativo em face dos arquivamentos dos processos de Licença Ambiental dos empreendimentos abaixo identificados, cuja decisão foi a seguinte:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) G5 Stones Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Conselheiro Pena/MG, PA/nº 2738/2023, Classe 3. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade, sem a atribuição de efeito suspensivo, para julgamento no mérito pela autoridade competente.
- Licença de Operação: 1) SPE Barra da Paciência Energia S.A. (PCH Barra da Paciência), Barragens de Geração de Energias – Hidrelétricas, Açucena e Gonzaga/MG, PA/nº 00123/1999/006/2010 hibrido ao Processo SEI nº 1370.01.0059535/2020-21, Classe 3. Decisão: conhecido em juízo de admissibilidade, sem a atribuição de efeito suspensivo, para julgamento no mérito pela autoridade competente.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

18 1968362 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *RP Mineração Ltda. - Fazenda Retiro, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranguinho e Santa Rita do Sapucaí/MG, PA nº 1269/2024, Classe 3.
- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *Mineração Itaci Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Carmo do Rio Claro e Alfenas/MG, PA nº 1270/2024, Classe 3.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Companhia Brasileira de Alumínio, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA nº 1272/2024, Classe 2. *JH Mineração e Extração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 1274/2024, Classe 3. *Coop. Regional Agro-Pecuária de Santa Rita do Sapucaí Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Santa Rita do Sapucaí/MG, PA nº 1275/2024, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAC 2 - Licença de Instalação concomitantemente com Licença de Operação: *Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Fortaleza de Minas/MG, Processo nº 2308/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0051222/2022-08 para Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área de 1,38 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

18 1968333 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Graal Industria Comercio e Distribuição Ltda/Graal Alumínios - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Araguari/MG - PA/SLA nº 1256/2024, Classe 2. 2) Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda. - Filial Douradoquara, -Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, - Douradoquara/MG, PA/SLA n° 1261/2024, Classe 3.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

18 1967852 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS Cadastro: *Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA n° 1164/2021, Classe 2, Validade: 11/03/2031, do responsável: Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., CPF/CNPJ n° 03.792.817/0001-38, para o novo titular Posto da Vila Ltda., CPF/CNPJ n° 55.327.488/0001-58. *Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Monte Carmelo/MG - PA n° 431831163/2018, Classe 2, Validade: 27/12/2028, do responsável: Posto Santa Rita da Medalha Milagrosa Ltda., CPF/CNPJ n° 03.792.817/0004-80, para o novo titular Posto Malhação Ltda., CPF/CNPJ 55.327.546/0002-24.

Ilidio Lopes Mundim Filho
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto Paranaíba.

18 1967988 - 1

O Chefe da Unidade de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Pérola Empreendimentos Imobiliários Ltda./Pérola Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares. – Iturama/MG–SLA N° 2023.06.01.003.0000759. - Classe 3. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 17/07/2024.

(o) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Triângulo Mineiro.

18 1967925 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Alvorada Comércio de Cereais, Minerais e Transporte Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Grão Mogol/MG, nº da licença: 1670 PA/nº 1670/2022 ANM 830.133/2022, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 13/05/2032 do responsável Alvorada Comércio de Cereais, Minerais e Transporte Ltda., CNPJ 30.606.521/0001-58 para o novo titular Mixfer Mineração Ltda., CNPJ 41.358.032/0001-40.
2) Mineradora Hard Stone Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Cristália/MG, nº da licença: 4111 PA/nº 4111/2022 ANM 832.267/2018, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 30/06/2033 do responsável Mineradora Hard Stone Ltda., CNPJ 26.343.819/0005-79 para o novo titular Jader de Castro, CNPJ 21.921.606/0004-82. LAC 2 – Licença de Operação corretiva: 1) Replasa Reflorestadora S.A. / Replasa_Rio Pardo de Minas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Rio Pardo de Minas/MG, nº da licença: 31 PA/nº 31/2023, Classe 4. Concedida com condicionantes. Válida até: 19/12/2033 do responsável Replasa Reflorestadora S.A., CNPJ 45.400.959/0001-52 para o novo titular Almar Transportes e Serviços Ltda., CNPJ 16.966.991/0001-00.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

18 1968197 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) MARACANA MINERACAO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA nº 1273/2024, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 2090.01.0018529/2024-11.
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC): 1) FRIGORIFICO DOS VALES LTDA, Compostagem de resíduos industriais, Secagem e salga de couros e peles, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc), Capelinha/MG, 1276/2024, Classe 5.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

- Licença Ambiental Concomitante – LAS RAS: 1) CONSTRUREQUINTE MINERACAO LTDA, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, 1271/2024, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambientai abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LO): MINAS MOURAO LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Diamantina/MG, PA n° 2170/2024, Classe 4.

Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

18 1968378 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.965, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea "d" do inciso I e os subitens 2.1 e 2.3 do item 2 da alínea "e" do inciso II, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

I – (...)

d) (...)

1 – Titular: 2º Ten PM Bernardo Costa Bax;

(...)

II – (...)

e) (...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Fábio Croso Soares;

(...)

2.3 – 2º Suplente: Raquel Schettino Werneck Guerrieri;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.966, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.2 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: Ana Paual Randazzo Baroni Valadares;

1.2 – 1º Suplente: Isa Mara Ribeiro;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.967, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.1 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: Pedro Hudson Cordeiro;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.968, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O subitem 1.1 do item 1 da alínea "e" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – (...)

e) (...)

3 – 2º Suplente: Amanda Fialho;

(...)

e) (...)

I – (...)

1.1 – Titular: Pedro Henrique Fernandes Marcelino;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.969, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea "j" do inciso I do art. 1º, da Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I – (...)

j) (...)

2 – 1º Suplente: Rafaella Cristina Batista Mazoni de Souza;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

18 1968100 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG – Copasa ETA Alberto Dias, Estação de tratamento de água para abastecimento, Barroso/MG, PA SLA 1254/2024, com validade até 15/07/2034.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

18 1967976 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 606, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1 e 2.2 do item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º, da Deliberação CERH-MG nº 542, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – (...)

a) (...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Regina Célia Fernandes Faria;

2.2 – 1º Suplente: Raquel Schettino Werneck Guerrieri;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 607, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 2.1 e 2.3 do item 2 da alínea "a" do inciso IV do art. 1º, da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

IV – (...)

a) (...)

2 – (...)

2.1 – Titular: Regina Célia Fernandes Faria;

(...)

2.3 – 2º Suplente: Raquel Schettino Werneck Guerrieri;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 608, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e 7º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Os subitens 1.1 e 1.3 do item 1 da alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

IV – (...)

a) (...)

1 – (...)

1.1 – Titular: Regina Célia Fernandes Faria;

(...)

1.3 – 2º Suplente: Raquel Schettino Werneck Guerrieri;".

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.
MARÍLIA CARVALHO DE MELO

18 1968103 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240719002147011 3.